

Manaus, terça-feira, 07 de julho de 2026

ao setor competente, submetendo a questão ao Diretor-Presidente quando necessária deliberação superior.

Art. 4.º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, ouvidas as duas áreas, quando necessário.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de julho de 2026.

ELSON ANTONIO DE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 818/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AD HOC DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 27, da Lei n.º 3.605, de 30 de dezembro de 2025 e o disposto no artigo 23, inciso IV, da Resolução n.º 03, de 25 de março de 2026,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 005/2026, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV e a LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., tudo em conformidade com o disposto no artigo 104, inciso III, artigo 117, e artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 14.133/2021, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED n.º 2026.17848.17891.0.001165 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato**, a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Magaly Moreira de Vasconcelos	Técnico Previdenciário	000.382-4A	Gestora
Alice Brilhante Braz	Assessor Técnico III	000.305-0D	Fiscal
Osvaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Fiscal
Almir Vieira de Souza	Assessor Técnico III	000.390-5B	Fiscal
Jean Lima da Silva	Assessor Técnico I	000.386-7B	Suplente
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 07 de julho de 2026.

LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc

LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 819/2026-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ALTERA a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência (MANAUSPREV) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei n.º 3.605, de 30 de dezembro de 2025, e o disposto no artigo 21 da Resolução n.º 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 005/2026 – CPADS/MANAUSPREV, de 06 de julho de 2026, formalizado sob n.º 2026.17848.17919.9.019211,

RESOLVE:

I – ALTERAR as Portarias n.º 324/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2025, Edição n.º 6031, página 39; n.º 1.001/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2025, Edição n.º 6139; e n.º 388/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2026, Edição n.º 6278, página 32, que dispõem sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), no âmbito da Manaus Previdência, e dão outras providências.

II – DESIGNAR, a contar de 06 de julho de 2026, a servidora **LIDYANE DA SILVA PADILHA**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Arquivologia, matrícula n.º 000.227-5A, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência (MANAUSPREV).

III – CONSOLIDAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), na forma do Anexo Único desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO
Gláucia Almeida Gomes Miranda da Silva	Presidente
Ana Beatriz de Araújo Costa	Membro
Cristiane Marcela Moura de Sá	Membro
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro
Maurício Souza da Silva	Membro
Fernando Krichan dos Santos	Membro
José Augusto Vieira Neto	Membro
Sarah Godinho Furtado	Membro
Diego Leonardo Barbosa Pinto	Membro
João Rafael Garcia	Membro
Francinize dos Santos Almeida	Membro
Lidyane da Silva Padilha	Membro

Manaus, terça-feira, 07 de julho de 2026

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Manaus, 07 de julho de 2026


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 820/2026-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

ALTERA a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUAS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei n.º 3.605, de 30 de dezembro de 2025, e o disposto no artigo 21 da Resolução n.º 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUAS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 005/2026 – CPADS/MANAUASPREV, de 06 de julho de 2026, formalizado sob n.º 2026.17848.17919.9.019211,

RESOLVE:

I – ALTERAR as Portarias n.º 1.054/2024 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus de 04 de setembro de 2024, Edição n.º 5.904, Caderno II, página 33, e n.º 387/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição n.º 6.278, páginas 32 e 33, que dispõem sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV), e dão outras providências.

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 06 de julho de 2026, a servidora **SARAH GODINHO FURTADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula n.º 000.357-3B, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV).

III – CONSOLIDAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), na forma do Anexo Único desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO
Glauca Almeida Gomes Miranda da Silva	Presidente
Ana Beatriz de Araújo Costa	Membro
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro
Cristiane Marcela Moura de Sá	Membro
Mauricio Souza da Silva	Membro
Fernando Krichanã dos Santos	Membro
José Augusto Vieira Neto	Membro
Lidiane da Silva Padilha	Membro
Diego Leonardo Barbosa Pinto	Membro
João Rafael Garcia	Membro
Francinize dos Santos Almeida	Membro
Sarah Godinho Furtado	Membro

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Manaus, 07 de julho de 2026


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços N.º 005/2026, celebrado em 06/07/2026;

2. CONTRATANTES: **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUASPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Avenida Constantino Nery, n.º 2480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade e, **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.775.721/0001-85, com endereço na Rua José Marcelino de Oliveira, n.º 612, Passagem Bom Jardim, n.º 02, Bairro Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua/PA;

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** a execução dos serviços de limpeza, conservação e higiene, jardinagem, artefice e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender às necessidades desta Manaus Previdência, por um período estimado de 01 (um) ano, nos termos deste Instrumento, da Proposta Comercial, de seu Termo de Referência naquilo que não o contrarie, conforme Processo Administrativo n.º 2026.17848.17891.0.001165 (VOLUME 1), podendo ser rescindido mediante prévia comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias;

4. VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato importa a quantia de R\$ 624.488,16 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n.º 2026NE00323, datado de 03/07/2026, no valor de R\$ 20.005,88 (vinte mil e cinco reais e oitenta e oito centavos), n.º 2026NE00324, datado de 03/07/2026, no valor de R\$ 70.434,16 (setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) e n.º 2026NE00325, datado de 03/07/2026, no valor de R\$ 8.437,25 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, 3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.05 – Serviços de Copa e Cozinha, respectivamente;

6. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá o prazo máximo de 12(doze) meses a contar da situação emergencial, produzindo efeitos tão somente a partir da data de assinatura do contrato, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 06 de julho de 2026.


LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 129/2023, cuja celebração ocorreu em 19/06/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **TREVO TURISMO LTDA-ME**.

